

**AVISO N.º 3/2016**

**MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER**  
**SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)**  
**INTERVENÇÃO 7.4 – INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS BÁSICOS LOCAIS**  
**PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO**  
**ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR**

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.4 – Investimentos em Serviços Básicos Locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +).

**1. Objetivos**

Melhorar a qualidade de vida das populações através de ações que valorizam o espaço onde os habitantes possam usufruir de beneficiações realizadas em prol do seu bem-estar.

**2. Prioridade**

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais

B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

**3. Área geográfica**

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande

**4. Natureza dos beneficiários**

4.1 Autarquias locais

4.2 Empresas municipais

4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
*A Europa investe nas zonas  
rurais*



## 5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

## 6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 178.361,29 €.

## 7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

## 8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

## 9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

## 10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

## 11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0,40 A + 0,60 B$$

Sendo que:

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

## P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

### A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, tipologia do projeto e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0,40 A1 + 0,40 A2 + 0,20 A3$$

### B – Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0,30 B1 + 0,15 B2 + 0,30 B3 + 0,25 B4$$

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local		Pontuação
A1 – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL		
Não adequado		0
Adequado		75
Muito adequado		100
A2 – Tipologia do projeto		
Projetos sem enquadramento em nenhuma das tipologias seguintes		0
Projetos destinados aos serviços de animação cultural e recreativa		50
Projetos destinados aos serviços de apoio social itinerante		75
Projetos destinados à infância, idosos, deficientes, grupos de risco		100
A3 – Promoção do emprego		

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais

Aumenta o número de postos de trabalho?	
<input type="checkbox"/> Não	0
<input type="checkbox"/> Sim	100
<b>B - Análise Técnica</b>	
<b>Pontuação</b>	
<b>B1 – Qualidade do projeto</b>	
Criação de um novo serviço	
<input type="checkbox"/> Há sobreposição de respostas sociais?	
Sim	0
Não	30
<input type="checkbox"/> Contribui para a fixação da população?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> Aumenta o número da população abrangida pelo serviço?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> É inovador?	
Não	0
Sim	10
Serviço existente	
<input type="checkbox"/> Contribui para a melhoria do serviço a prestar?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> Aumenta a capacidade de resposta?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> Contribui para a fixação da população?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> É inovador?	
Não	0
Sim	10
<b>B2 – Ambiente</b>	

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na região	
Eficiência energética e utilização de energias renováveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
<b>B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto</b>	
O projeto não prevê a criação de parcerias	0
O projeto vai criar parcerias	75
Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro	100
<b>B4 – Abrangência territorial do projeto</b>	
Não aplicável	0
Local	75
Interfreguesias	100

## 12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2016.

## 13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

**13.1** A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt> e no portal do Portugal 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt).

**13.2** A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL+, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

**13.3** Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais

#### 14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

##### Elegibilidade do beneficiário:

- Identificação Fiscal
- Identificação Civil
- Certidão Permanente
- Declaração de Início de Atividade
- Situação Tributária
- Situação Contributiva
- Relatório e Contas
- Modelo IES
- Licença de Exploração
- Licença Comercial / Utilização
- Estudo e Avaliação

##### Elegibilidade do Projeto:

- Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- Orçamentos
- Orçamentos adicionais
- Catálogos técnicos
- Memória Descritiva
- Alvará de Construção
- Capitais Alheios
- Planta de Localização
- Planta do Estabelecimento
- Planta da Cobertura
- Alçados e Cortes
- Mapa de Vãos

#### 15. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

#### 16. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

### Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B  
Rosário  
9560-079 Lagoa  
Telefone: 296965768  
Fax: 300013490  
E-mail: [asdepr.isabel@mail.telepac.pt](mailto:asdepr.isabel@mail.telepac.pt)

### Gabinetes de Desenvolvimento Local

#### Povoação

Morada: Rua Infante Sagres  
Povoação  
9650-422 Povoação  
Telefone: 296550200  
E-mail: [asdepr.jose.a@gmail.com](mailto:asdepr.jose.a@gmail.com)

#### Nordeste

Incubadora de Empresas de Nordeste  
Morada: Largo da Ponte, s/n  
Nordeste  
9630-165 Povoação  
Telefone: 296098229  
E-mail: [asdepr.catia@gmail.com](mailto:asdepr.catia@gmail.com)

### 17. Meios de divulgação

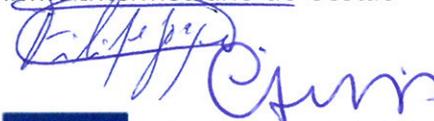
O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt).

### 18. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 15 de janeiro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão



Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais